

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202410/0290

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade do Algarve

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1385,99€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área de apoio e intervenção social aos estudantes, designadamente de conceção, estudo e investigação de natureza científica-técnica na área de apoio e intervenção social aos estudantes, nomeadamente nos domínios: apoio no desenvolvimento e implementação das respostas ao nível do reforço do Fundo de Apoio Social, dirigidas aos estudantes da Universidade do Algarve; apoio no desenvolvimento e implementação das atividades psicossociais ao nível do programa de acolhimento dos estudantes; apoio no atendimento, acompanhamento e integração social de estudantes nacionais e internacionais; elaboração de estudos de caracterização dos estudantes da Universidade do Algarve, designadamente dos estudantes do 1º ano 1ª vez que se encontram em situação de vulnerabilidade social e económica, deslocados do seu agregado familiar de origem e alojados nas residências universitárias; apoio na avaliação da eficácia, impacto e adequação das intervenções desenvolvidas.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Por despacho de 29 de agosto de 2024 do Reitor da Universidade do Algarve

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 0762)

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Serviço Social

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade do Algarve	1	Campus da Penha - Estrada da Penha	Faro	8005139 FARO	Faro	Faro

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Perfil de competências pretendido:

- a) Experiência profissional como Assistente Social, nomeadamente no atendimento e acompanhamento social com jovens; realização de entrevistas de diagnóstico social; análise de candidaturas para atribuição de apoios sociais; gestão e supervisão de estruturas residenciais; admissão e acompanhamento social dos residentes; supervisão de equipas de trabalho; elaboração de projetos.
- b) Capacidade para redação de relatórios técnicos em português e em inglês;
- c) Domínio em competências digitais (software de análise de dados, software de análise de conteúdo, Redes Sociais, Microsoft Office; plataformas digitais: Zoom; Teams; Google forms).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>

Contacto: (+351) 289 800 108

Data Publicitação: 2024-10-09

Data Limite: 2024-10-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2ª série, parte E, nº205, de 8 de outubro de 2024, Aviso (extrato) n.º 22281/2024/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercício de funções na área de apoio e intervenção social aos estudantes, no âmbito do projeto SOUAlg2.0 1 — Nos termos e para efeitos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho de 29 de agosto de 2024 do Reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável, para exercício de funções no âmbito do projeto SOUAlg2.0 – Sistema de Observação e Promoção do Sucesso Académico e Redução do Abandono Escolar na Universidade do Algarve. 2 –

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou em anexo a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação. 3 – Procedimento prévio: Foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), que declarou não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional e em reserva de recrutamento com o perfil a concurso. 4 – Local de trabalho: Universidade do Algarve, Faro. 5 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções equiparadas à carreira geral de técnico superior, tal como descritas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na área de apoio e intervenção social aos estudantes, designadamente de conceção, estudo e investigação de natureza científica-técnica na área de apoio e intervenção social aos estudantes, nomeadamente nos domínios: apoio no desenvolvimento e implementação das respostas ao nível do reforço do Fundo de Apoio Social, dirigidas aos estudantes da Universidade do Algarve; apoio no desenvolvimento e implementação das atividades psicossociais ao nível do programa de acolhimento dos estudantes; apoio no atendimento, acompanhamento e integração social de estudantes nacionais e internacionais; elaboração de estudos de caracterização dos estudantes da Universidade do Algarve, designadamente dos estudantes do 1.º ano 1.ª vez que se encontram em situação de vulnerabilidade social e económica, deslocados do seu agregado familiar de origem e alojados nas residências universitárias; apoio na avaliação da eficácia, impacto e adequação das intervenções desenvolvidas. 6 – Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o 16.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única e a remuneração mensal líquida de 1.385,99€. 7- Habilitações académicas e profissionais: a) Licenciatura na área de Serviço Social (Área CNAEF 0762), não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional; b) Ser membro da Ordem dos Assistentes Sociais. 8 – Perfil de competências pretendido: a) Experiência profissional como Assistente Social, nomeadamente no atendimento e acompanhamento social com jovens; realização de entrevistas de diagnóstico social; análise de candidaturas para atribuição de apoios sociais; gestão e supervisão de estruturas residenciais; admissão e acompanhamento social dos residentes; supervisão de equipas de trabalho; elaboração de projetos. b) Capacidade para redação de relatórios técnicos em português e em inglês; c) Domínio em competências digitais (software de análise de dados, software de análise de conteúdo, Redes Sociais, Microsoft Office; plataformas digitais: Zoom; Teams; Google forms). 9 – Requisitos gerais de admissão - Podem ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10 – O recrutamento é aberto a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. 11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k), n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: 12.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 12.2 — As candidaturas são apresentadas obrigatoriamente através da plataforma de recrutamento da Universidade do Algarve, disponível em <https://www.ualg.pt/procedimentos-concursais>, acompanhadas dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado, do qual deverá constar as habilitações académicas, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e descrição detalhada das atividades relevantes para o posto de trabalho a concurso, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade formadora, data de frequência e duração (em horas); b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas na alínea a) do n.º 7 deste aviso e respetivo reconhecimento no caso de formação académica superior obtida no estrangeiro; c) Documento comprovativo da inscrição como membro da Ordem dos Assistentes Sociais, válida à data da candidatura. d) Cópia dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com a

área funcional a concurso, com indicação da data de realização e respetiva duração; e) No caso de candidato com vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público, carreira/categoria, posição e nível remuneratório, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, descrição das funções e atividades que desempenha e respetivo período, bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios, ou na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; f) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito. 12.3 — A não entrega dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e) do número anterior, no prazo fixado, determina a exclusão do procedimento concursal nos termos do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 12.4 - Determina ainda a exclusão do procedimento, a falta de declaração no formulário de candidatura de que reúne os requisitos de admissão a concurso e que são verdadeiras as informações prestadas. 12.5 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 12.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, além de determinarem a exclusão do procedimento, serão punidas nos termos da lei. 13 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: a) Avaliação Curricular (AC); b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 13.1 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com base na seguinte fórmula: $AC = 20\% HA + 50\% EP + 30\% FP$ Sendo: HA = Habilitação Académica EP = Experiência Profissional FP = Formação Profissional 13.2 – A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final do método de seleção da média aritmética simples das competências em análise. 13.3 – Os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, considerando conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 13.4 - A ata da reunião de Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, será publicitada no sítio da internet da Universidade do Algarve e facultada aos candidatos, sempre que solicitada. 14 – Ponderação dos métodos de seleção e classificação final (CF): A ordenação e classificação final é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: $CF = 70\%AC + 30\%EAC$ Em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EAC = Entrevista de Avaliação de Competências 14.1 - São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 14.2 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve e disponibilizada na sua página eletrónica. 14.3 - A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a igualdade de valoração aplicar-se-ão de forma sucessiva os seguintes critérios: a) Maior valoração do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências; b) Maior valoração da competência “Conhecimentos Especializados e Experiência” do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências. 14.4 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada nas instalações dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, disponibilizada na sua página eletrónica, e publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 15 — Composição do júri Presidente: Doutor Eduardo Bruno Oliveira Esteves, Pró-reitor da Universidade do Algarve. Vogais efetivos: 1.º Vogal: Mestre Maria da Graça Ferreira Rafael, Coordenadora do Departamento de Apoio Social dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Vogal: Mestre Dora de Jesus Guerreiro Figueira, Chefe de Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. Vogais

suplentes: 1.º vogal: Licenciada Rute Isabel Rodrigues Augusto, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade do Algarve. 2.º vogal: Mestre Elsa Paula Estrela Gago, Técnica Superior dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve. 16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 17 – De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no campo Necessidades Especiais do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão. 2 de outubro de 2024. — O Reitor, Paulo Águas

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		